



MUNICÍPIO DE  
GUIMARÃES



património mundial  
world heritage

## EDITAL

**DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO**, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 29 de fevereiro de 2024, deliberou aprovar a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DE UM REGULAMENTO PARA DEFINIR MEDIDAS DE APOIO MUNICIPAL AOS JOVENS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL GUIMARÃES C-JOVEM – ALTERAÇÃO DE REGULAMENTOS MUNICIPAIS**.

Nos termos do art.º 98.º do referido CPA, os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do novo Regulamento e das alterações dos Regulamentos já existentes. -----

A apresentação dos contributos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

E eu, Elsa Anderson de Almeida (Elsa Maria Ferreira Cordeiro de Almeida), Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi. -----

Câmara Municipal de Guimarães, 1 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

*Domingos Bragança*

(Dr. Domingos Bragança)